

**Decreto nº 2.399, de 29 de abril de 2010.**

**DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O  
IMÓVEL QUE DESCREVE.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 55, incisos IV e VII,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, imóvel de propriedade da **Loteadora Tabai Ltda**, inscrita no CNPJ sob o N° 04.297.637/0001-42, a seguir descrito:

UM TERRENO com área superficial de 360,00m<sup>2</sup>, localizado no Loteamento Parque São José, na zona urbana desta Cidade de Taquari – RS, na quadra 189, lado de numeração ímpar da rua B, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao Oeste, com a largura de 12,00m entesta com a rua B; fundos ao Leste, com a largura 12,00m divide com lote 33; ao Norte, com comprimento de 30,00m, confronta com lote 21 e ao Sul, com comprimento de 30,00m limita com lote 23. Dito lote dista 66,00m da esquina formada pelas ruas A e B onde faz face Sul. Conforme Matrícula nº 16.582, fls 01, do Livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taquari.

**Art. 2º** O imóvel desapropriado tem por finalidade ampliar a área que compreende a Creche Nossa Senhora das Graças, tendo com este terreno, local para colocação de equipamentos infantis.

**Art. 3º** É declarada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no art. 1º.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de abril de 2010.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos